

## **REGULAMENTO DO PRÉMIO DE MELHOR COMUNICAÇÃO ORAL APRESENTADA AO 12th Galenus Workshop: Bioengineering the future of drug delivery**

Artigo 1.º:

### **Âmbito**

1. O presente Regulamento tem como objeto a atribuição pelo i3S do Prémio de Melhor Comunicação Oral apresentado no “12th Galenus Workshop: Bioengineering the future of drug delivery” (doravante designado “workshop”), a realizar no Porto, nas instalações do i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, nos dias 26 e 27 de março de 2025.
2. O Prémio de Melhor Comunicação Oral, doravante designado por Prémio, de carácter científico, constitui uma forma de apoiar o desenvolvimento científico.
3. Consideram-se elegíveis os trabalhos submetidos e aprovados pelo Comité Científico para apresentação na forma de “Oral Communication” no workshop.
4. O Prémio procura, igualmente, fomentar o interesse de jovens investigadores na área da nanomedicina e bioengenharia, com o objetivo de garantir o crescimento e a renovação desta área científica.

Artigo 2.º:

### **Prémio**

1. O Prémio tem o valor monetário de 150 (cento e cinquenta) euros e é atribuído pela organização do workshop, sendo patrocinado pela revista *Frontiers in Drug Delivery*.
2. O valor monetário do Prémio é indivisível (sem prejuízo do previsto no nº4 da cláusula 5ª) e atribuído ao primeiro autor do trabalho científico selecionado pelo Júri do Concurso como o melhor trabalho científico apresentado sob a forma de “Oral Communication” e aceite como candidato ao Prémio.

### Artigo 3.º:

#### **Critérios de admissibilidade**

1. Consideram-se candidatos ao Prémio os autores que reúnam as seguintes condições:
  - a) Sejam os primeiros autores do resumo submetido.
  - b) Tenham submetido um resumo redigido segundo as regras de formatação e de grafismo definidas pela Organização do workshop e dentro dos prazos estipulados pela mesma.
  - c) Tenham obtido a aprovação para apresentação no workshop sob a forma de “Oral Communication”
  - d) Estejam devidamente registados no workshop.

### Artigo 4.º:

#### **Júri**

1. O Júri do Concurso para a atribuição do Prémio é constituído por membros do Comité Científico e pelos moderadores das sessões de apresentação de “Oral Communication”, o qual avaliará todos os trabalhos apresentados em cada uma das sessões, nomeadamente a qualidade da apresentação oral e da respetiva discussão.
2. Ao Júri do Concurso cabe a deliberação sobre a atribuição dos Prémios.
3. O Júri do Concurso é soberano nas decisões, não havendo lugar a impugnação ou recurso.
4. A decisão do Júri do Concurso é definitiva.

### Artigo 5.º

#### **Procedimento**

1. Para a atribuição do Prémio, o Júri do Concurso considerará parâmetros como o carácter inovador e a originalidade, a correspondência entre tema e conteúdo, a clareza de objetivos, a qualidade gráfica da apresentação, a relevância técnico-científica do tema, o rigor dos conceitos e a linguagem utilizada, a capacidade de síntese, a fundamentação objetiva e a segurança na discussão.

2. O trabalho na forma de “Oral Communication” que obtiver mais pontos, somadas as pontuações de todos os membros do Júri, será o vencedor do Prémio.

4. Em caso de empate, o Prémio será dividido igualmente pelos vencedores.

5. O Júri poderá deliberar não atribuir Prémio se julgar e justificar não haver nenhum trabalho que se distinga.

#### Artigo 6.º

##### **Entrega do Prémio**

1. O Prémio será entregue em cerimónia pública a decorrer durante a Sessão de Encerramento do workshop.

2. Aos autores não presentes na cerimónia, o certificado será enviado por correio eletrónico.

3. O valor do Prémio será entregue ao primeiro autor do trabalho.

#### Artigo 7.º

##### **Disposições finais**

Todos os aspetos ou casos omissos no presente Regulamento serão objeto de deliberação do Comité Científico do workshop.

#### Artigo 8.º

##### **Proteção de Dados Pessoais**

1. O i3S adota as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e da legislação nacional em vigor.

2. A entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente prémio é o i3S (morada: Rua Alfredo Allen 208, 4200-135 Porto, Portugal; Telefone: +351 226 074 900).

3. O titular dos dados tem, em determinadas circunstâncias, o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento o acesso/portabilidade, retificação, eliminação, oposição ou limitação do tratamento dos seus dados pessoais, bem como o direito de retirar o seu consentimento para o tratamento de dados. Para tal, deverá contactar a Encarregada de Proteção de Dados do i3S (e-mail: [dpo@i3s.up.pt](mailto:dpo@i3s.up.pt)).

4. Adicionalmente, o titular dos dados tem o direito de apresentar uma reclamação junto da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em caso de violação das regras de proteção de dados pessoais.